



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: de 06 de janeiro de 2025

### LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2026 AO CONTRATO N.º 01.005/2025 DO  
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 003/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e a  
empresa ENGEBRITO CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 30.999.688/0001-26.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato  
firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do  
contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro  
de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal  
14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 998, 440,78 (novecentos e noventa e oito mil  
quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), valor igual ao previsto no contrato  
originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será  
mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação  
orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal contratante, e  
encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais  
cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de  
igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas  
pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as  
testemunhas abaixo.

Desterro-PB, 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS  
Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições  
legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve  
ADJUDICAR o objeto HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2026,  
objetivando contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de  
reforma e ampliação do Pré-escolar Branca de Neve no distrito de Tataíra, município de  
Desterro - PB, em favor da empresa qual seja: R.S.CAR.CONSTRUTOURA E LOCADORA  
LTDA, CNPJ nº 45.653.401/0001-89, sediada Rua João Suassuna, 102, São Cristóvão,  
Desterro - PB, como representante devidamente constituído de Renato Sales Couto, portador  
(a) da Carteira de Identidade 56361094 e do CPF nº 091.669.084-93, pelo valor mensal de R\$  
695.663,92 (Seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e  
oito centavos) durante o período da contratação de 02 meses. Em consequência, fica

convocada a licitante vencedora para assinatura do termo de contrato, sob as penalidades da  
lei.

Desterro - PB, 05 de Janeiro de 2026

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS  
Prefeito constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO N.º 01 /2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO – PB, CNPJ: 08.925.968/0001-30 e  
R.S.CAR.CONSTRUTOURA E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 45.653.401/0001-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR BRANCA  
DE NEVE NO DISTRITO DE TATAÍRA, MUNICÍPIO DE DESTERRO-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 695.663,92 (Seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e  
três reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/2026 À 05/03/2026.

Desterro - PB, 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS  
Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições  
legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve  
ADJUDICAR o objeto HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2026,  
objetivando Contratação emergencial da escola João Guedes Machado na comunidade poço do João, do  
município de Desterro-PB, em favor da empresa qual seja: A12 CONSTRUÇÕES E  
LOCACÕES LTDA – Rua Quintino Leite, 25, Centro, Desterro - PB, CNPJ nº 53.956.618/0001-96,  
pelo valor mensal de R\$ 767.724,81 (Setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e  
quatro reais e oitenta e um centavos) durante o período da contratação de 02 meses. Em  
consequência, fica convocada a licitante vencedora para assinatura do termo de contrato, sob  
as penalidades da lei.

Desterro - PB, 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS  
Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO N.º 02/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO – PB, CNPJ: 08.925.968/0001-30 e A12  
CONSTRUÇÕES E LOCACÕES, CNPJ nº 53.956.618/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO GUEDES  
MACHADO NA COMUNIDADE POÇO DO JOÃO, DO MUNICÍPIO DE DESTERRO-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 767.724,81 (Setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e  
quatro reais e oitenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/2026 À 05/03/2026.

Desterro - PB, 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS  
Prefeito Constitucional

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE

#### DESTERRO/PB

Administração:

Tiago Simões dos Santos  
Prefeito Constitucional

